



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Processo 60

Inscriçãõ dade

0081/2020

Casca lhos

TC OK

Site

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 081 / 2020

DATA 5 / 2 / 20

Q



27 de janeiro 2020.

Secretária,

Solicitamos que seja realizado um processo de Inexigibilidade de Licitação para compra de cascalheira na Sr. **ANTONINHO FIDELIS CAPELETTI**, brasileiro, agricultor, residente na Linha Jacutinga, portador do CPF nº 332.644.149-53 no Lote Rural n.º 14, da Gleba n.º 25-DV no Município de Dois Vizinhos, Pr. O Valor a ser pago é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), referente a retirada de 1000 (mil) cargas de cascalhos (conforme retirada será informada a quantidade a ser paga através de CI). Sendo que o prazo do contrato é até dezembro 2020. Conta bancaria Cresol Dois Vizinhos 956-3

Justificativa:

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeita-se ao fator “tempo”, para produzir os efeitos desejados e pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

- A inexigibilidade do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Pelo motivo da pessoa física contrata ser a única a possuir a LAVRA DE CASCALHO A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO, com as características deste tipo de pedra na Região, será dispensada a realização de pesquisa de 3 (três) orçamentos, pela inviabilidade de competição de acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93. A aquisição será determinada pela Secretaria de Viação e Obras conforme a necessidade, ficando na responsabilidade de recebimento e acompanhamento do Gestor Nidio José Tonial, Fiscal Paulo Cezar Witeck Moraes e suplente Itamar Bosco fone contato 46-35362564.

Antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada.

Nidio José Tonial

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria de Administração

Márcia Besson Frigotto

Dois Vizinhos, Pr.

do dpto de
compras /
licitação
pl encaminhado
Processo licitatório
D.O. 04.02.2020

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 1347

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que na Comunidade de Jacutinga, no município de Dois Vizinhos, existe uma cascalheira na propriedade do Senhor ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, C.P.F. 332.644.149-53, no lote rural nº 14 da gleba nº 25-DV, sendo que na Comunidade de Jacutinga, não possui uma cascalheira disponível, com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

Por ser expressão da verdade, expeço a presente declaração.

Dois Vizinhos, 03 de Fevereiro de 2.020.

Marcio Shikasho
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 26.892-D
Marcio Shikasho
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 26.892/D

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **28.101**

RUBRICA

Data: 18/07/2.005.-

IMÓVEL: O lote de terras rural sob o n.º 14 (quatorze), da Gleba n.º 25-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 184.681m², (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: pelo Rio Jacutinga, confronta com as terras da gleba n.º 41-DV e por uma estrada, confronta com o lote n.º 20 da mesma gleba. LESTE: por linhas secas, confronta com os lotes n.ºs 06, 15, 16, 14-B, 14-D e 20, todos da mesma gleba. SUL: por linhas secas, confronta com os lotes n.ºs 07 e 11, ambos da mesma gleba. OESTE: por uma linha reta, confronta com o lote n.º 14-A, da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: **ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 332.644.149-53, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-1-M n.º 4.303, deste Ofício. Dou fé. Oficial. Passato

R-1-M- 28.101 - (Data: 23/07/2010) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência de Dois Vizinhos-PR. Devedores: ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO; DINARTE GERMANO PASINATO; OLIVO JOSÉ MEZZALIRA. Valor: R\$ 21.221,52. Juros: 6% a.a. Vencimento Final: 15/03/2.005. Condições: as da Cédula. Registro Anterior: R-3-M- n.º 4.303, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto Passato

AV-1-M- 28.101 - (Data: 23/07/2010) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 05 de maio de 2005, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-1-M- 28.101. Registro Anterior: AV-7-M- 4.303, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto Passato

AV-2-M- 28.101 - (Data: 23/07/2010) - RETIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO - Nos termos do requerimento firmado pelo credor em 28 de junho de 2010, fica retificado o cancelamento constante da Averbação AV-1-M- 28.101, retornando à vigência do ônus hipotecário da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária registrada sob o n.º R-1-M- 28.101, tendo em vista que a autorização para cancelamento referia-se tão somente ao Registro R-2- da Matrícula n.º 18.121, deste Ofício. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Substituto Passato

R-4-M- 28.101 - Protocolo n.º 99.029 de 18/12/2014 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Cédula Rural Hipotecaria 16576-6, emitida na cidade de Francisco Beltrão-PR, em 17/12/2014. Credora: SICCOB VALE DO IGUAÇÚ, com sede na cidade de Francisco Beltrão-PR. Devedor: ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO. Valor: R\$ 34.975,80. Juros: 2,00% a.a. Vencimento Final: 15/10/2015. Condições: as da Cédula. Custas: R\$ 98,91 - (630 VRC). Funrejus: isento. Data: 18/12/2014. Dou fé. Oficial Designado Passato

R-5-M- 28.101 - Protocolo n. 109.543 de 22/9/2017 - HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. 1, 2) - Cédula de Crédito Bancário n. 5001003-2017.005306-0 (Finalidade: investimento agropecuário), emitida no Município de Dois Vizinhos-PR, em 21 de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
28.101

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha



CONTINUAÇÃO

setembro de 2017. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.971.300/0001-18, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Devedor: ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/6/1959, agricultor, portador da C.I. n. 1854085/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 332.644.149-53, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos-PR. Garantidor hipotecante: ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, acima qualificado. Valor: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Juros: 5,5% a.a. Prazo: 10 (dez) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2018 e a última em 15/10/2027. Praça de pagamento: Dois Vizinhos-PR. Valor da avaliação: R\$ 739.800,00 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Condições: as da cédula. Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n. 0.852.684-2, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/9/2017 e válida até 24/3/2018. Certidão Negativa de Débito (CND) n. 2657.EA6F.6351.9BCA, emitida pela Secretaria da Receita Federal por intermédio desta serventia em 25/9/2017 e válida até 24/3/2018. CCIR: 2016 n. 722.065.035.920-3, Área total: 18,4681; Módulo Rural: 41,6702; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código Hash n. 6712.e9c0.9d06.1301.4652.e07b.ad07.b9d0.d7be.33a7, realizada em 25/9/2017. Emolumentos: R\$ 114,66 - (630 VRC). Funrejus: isento, conforme Lei Estadual n. 12.216/98, art. 3º, inc. VII, alínea b, item 1. Data: 25/9/2017. Dou fé. Oficial Titular/Escrevente Substituta mmatto

AV-6-M- 28.101 - Protocolo n. 117.043 de 28/6/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. II, 2) - Nos termos da autorização expedida pelo(a) credor(a) em 21 de junho de 2019, fica cancelada a hipoteca constante do R-4-M- 28.101. Emolumentos: R\$ 121,59 - (630 VRC). Funrejus: isento, conforme Lei Estadual n. 12.216/98, art. 3º, inc. VII, alínea b, item 1. Data: 8/7/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta P

AV-7-M- 28.101 - Protocolo n. 118.159 de 18/9/2019 - CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CREDOR HIPOTECÁRIO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. II, 30) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte interessada em 30 de agosto de 2019, procede-se esta averbação para constar que o credor hipotecário BANCO BANESTADO S/A, (atual denominação do Banco do Estado do Paraná S/A), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.492.172/0001-91, cedeu e transferiu os direitos e obrigações decorrentes da hipoteca cedular objeto do R-1-M-28.101, no valor de R\$ 21.221,52 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme 174ª Assembleia Geral Especial de Preferencialista e 175ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 3/11/2000 e Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2004, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 2005165006 em 19/5/2006, em favor de **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.701.190/0001-04, com sede no Município de São Paulo-SP. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC). Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 19/9/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta P

AV-8-M- 28.101 - Protocolo n. 118.177 de 19/9/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. II, 2) - Nos termos da autorização expedida pelo(a) credor(a) em 30 de agosto de 2019, fica cancelada a hipoteca constante do R-1-M- 28.101. Emolumentos: R\$ 121,59 - (630 VRC). Funrejus: isento, conforme Lei Estadual n. 12.216/98, art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4. Data: 19/9/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta P

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 28 de junho de 2020

Debora N. Restelatto

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- () Eloisa Bagatini Ramuski - Escrevente Substituta
- () Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- () Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- () Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- (x) Débora Nuenberg Restelatto - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

RGxpJ . ujnvm . Iv3tQ - vFHvF . A7Zlq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emolumentos: R\$ 16,02

Funrejus: R\$ 4,01

Buscas: R\$ 2,28


Selo: R\$ 4,67

ISS: R\$ 0,55

FADEP: R\$ 0,92

Total: R\$ 28,45

SEGUIE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

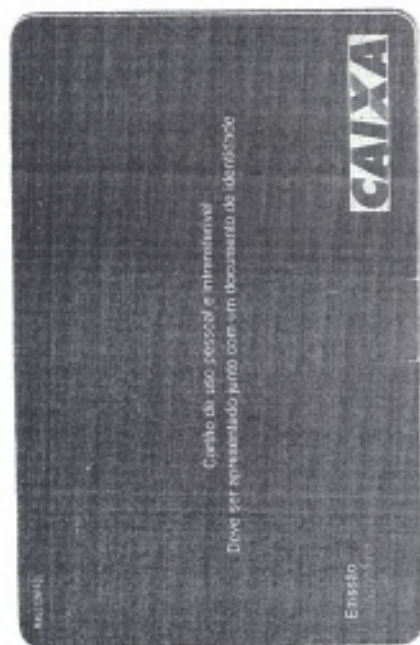
Número de Incrição
332.644.149-53

Nome
ANTONIO FERREZ CARRETTTO

Nascimento
10/08/1959

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ
1.154.086
ANTONIO PINHEIRO CARRETTTO
Santo Inez de
terezina - Oeiras
Paraná - 1959
10/08







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO**
CPF: 332.644.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:47:06 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **A7B0.3A4C.E1B1.E5AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021373804-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: 332.644.149-53

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

IMPORTANTE:	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/04/2020 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUENTE DESCRITO ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2020</p>	
NEGATIVA Nº: 23441/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH3JZXX87TQH
FINALIDADE: Genérico	
NOME: ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO	
CONTROLE	CPF
4596	332.644.149-53
ENDEREÇO	
ZONA RURAL, 000000 - LOC LINHA JACUTINGA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de autenticação: 9ZTM4XUFFH3JZXX87TQH



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Física

- 1 - Declaro (ramos) que possuo (imos) caráter idôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2 - Declaro (amos) para os devidos fins de direito, na qualidade de contratado (s) derivado de processo de (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), instaurado por este Município, que o (a) Sr. (a) somos responsáveis pelo fornecimento dos materiais/bens na qualidade de proprietário/responsável.
- 3 - Declaro para os devidos fins que **NÃO SOU (SOMOS)** sócio de empresa que exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4 - Declaro (amos) que não possuo (imos) **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: () _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DOIS VIZINHOS
27 de janeiro 2020.
Local e Data

CPF
332.644.149-53
ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO


Assinatura do Responsável

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura do Responsável



D – 30/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Extração de cascalho na Linha Jacutinga, lote rural nº: 14, Gleba nº. 25-DV, Município de Dois Vizinhos-PR.

Valor total: R\$ 30.000,00

Solicitante: Nidio José Tonial.

Conforme CI – 021/2020 em anexo.

Licitação autorizada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Dotação Despesa: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG: APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	137.480,75	1.862.519,25
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	137.480,75	1.862.519,25
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	137.480,75	1.862.519,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	137.480,75	1.862.519,25
Total Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	137.480,75	1.862.519,25

[Handwritten signature]
04/02/2020

[Handwritten signature]

Ademir L. Batistella

Contador

CRC-PR: 3758510

CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, CPF 332.644.149-53.

PARECER JURIDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação.

I – Síntese dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação solicitou parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta através da inexigibilidade de licitação para extração de cascalho na cascalheira de propriedade de ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, CPF 332.644.149-53, localizada no lote rural nº 14 da Gleba nº 25-DV no Município de Dois Vizinhos-PR, matriculado sob nº 28.101 no Registro Geral de Imóveis de Dois Vizinhos.

De acordo com a CI n.º 21/2019, emitida pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a justificativa pela inexigibilidade seria em virtude de que a pessoa física a ser contratada é a única a possuir a Lavra de Cascalho a céu aberto por escavação na comunidade. Afirma ainda ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens e para atender a necessidade pública que é a recuperação do investimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego na principais rodovias do município.

O engenheiro agrônomo Marcio Shikasho também emitiu declaração afirmando que a comunidade de Jacutinga não possui outra cascalheira disponível com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

O contrato terá vigência até dezembro de 2020. O valor total a ser contratado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a retirada de 1000 (mil) cargas de cascalho.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09 secretaria de viação, obras e serviços urbanos; 002 Departamento de serviços urbanos; 15.452.0016.2073 atividades da Sec de Aviação e Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 material de consumo; 04080; E; 00000; 0000/01/07/00/00 Recursos ordinários livres R\$1.862.519,25.

II – Da fundamentação jurídica:

Inicialmente no que se refere à autorização legal destinada a contratação do fornecimento do serviço supracitado se faz imprescindível trazer a baila o tema da inexigibilidade (exceção à regra de licitar), a qual ocorre quando o processo licitatório é inviável, ou seja, caso a Administração decidisse realizar a licitação, existiria o risco de não receber proposta nenhuma, ou selecionar proposta inadequada, dependendo do caso concreto.

É importante ressaltar que para a validade da contratação direta nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, deve-se apresentar os seguintes requisitos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO , CPF 332.644.149-53.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;(grifo nosso).

No caso em tela, destaca-se que juntamente com a documentação enviada encontra-se uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Dois Vizinhos, assinada pelo engenheiro agrônomo Marcio Shikasho, esclarecendo que na comunidade onde se pretende extrair o cascalho não existe outro cascalho com as mesmas características para o cascalhamento das estradas do município.

Assim, no caso em análise, esclarece-se que o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista na legislação supracitada, reside no fato da ausência de alternativas de mercado concorrencial, conforme orientação do doutrinador Maçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2010, p. 358 e 360):

“(...) Existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Se existe apenas um único produto em condições de atender a necessidade estatal, não há sentido em realizar a licitação, seria um desperdício de tempo realizar a licitação”.

Destaque-se que a característica exclusiva da cascalheira que se pretende adquirir encontra-se atestada pela declaração Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Dois Vizinhos.

III – Conclusão:

Desta forma, restrito aos aspectos jurídicos-formais, este Departamento Jurídico opina favoravelmente pela inexigibilidade de licitação destinada a aquisição de cascalho específico atestado pela Secretaria Ambiental respectiva.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO , CPF 332.644.149-53.

Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada do Município OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 29/2020

Termo de Referência



Solicitação		Emitted em	Quantidade de
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
29	Aquisição de Material	04/02/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4611-6	Nidio Jose Tonial	59/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
44	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
A definir		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: Inexigibilidade

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

DO OBJETO: Extração de cascalho na Comunidade Linha Jacutinga, no lote rural n° 14, da Gleba n° 25-DV no Município de Dois Vizinhos-PR.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, Lei Federal n°. 8.666/93.

VIGÊNCIA: dezembro de 2020.

FONTE RECURSO: Livre.

GESTOR DO CONTRATO: Nidio José Tonial

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Cezar Witeck Moraes

SUPLENTE DO FISCAL: Itamar Bosco

Recurso: Livre

PROPONENTE:

ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO

CPF: 332.644.149-53

Justificativa:

Conforme CI 021/2020 da Secretaria de Viação e Obras, Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e autorização da Comissão nomeada através do decreto 15573/2019.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Do Exercício

Município de Dois Vizinhos

Solicitação 29/2020

Termo de Referência



Página:2

035425	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
Referente a 1.000 cargas de cascalho.					

Total da dotação 30.000,00

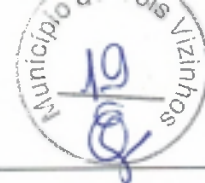
TOTAL 30.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2073 30.000,00
Cod 04080 Fonte 00000 G.Fonte 8 30.000,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 008/2020

Dois Vizinhos, 5 de fevereiro de 2020.

- 1. VIGÊNCIA:** A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura e publicação do contrato.
- 2. OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35425	EXTRAÇÃO DE CASCALHO Referente a 1.000 cargas de cascalho.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

- 3.** Ficará sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, ceder, permitir a instalação de máquinas e equipamentos para a exploração da área ora contratada, permitir o acesso dos maquinários, retirando cercas e removendo obstáculos que por ventura houver, em qualquer dia e horário.
- 4.** Pela exploração do cascalho o **MUNICÍPIO** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- 5.** O Município se responsabiliza pela execução de horas máquinas para desmanche (quebra) de barranco.
- 6.** O **MUNICÍPIO** se responsabiliza pela elaboração do Projeto de Controle Ambiental e execução da recuperação ambiental da área degradada pela exploração do cascalho, conforme normas emanadas pelo órgão ambiental fiscalizador (IAP).
- 7. FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
- 8. CONTRATADO:** SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e do RG nº 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
- 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, cabendo a gestão do contrato ao Sr. Nidio José Tonial.
9.1 Já a fiscalização será de responsabilidade do servidor Sr. Paulo Cezar Witeck Moraes, sendo nomeando como seu suplente o Sr. Itamar Bosco.
- 10. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.
- 11. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.



O pagamento será efetuado através de depósito: CRESOL - 133, Agência – 1003, CC – 956-3, Titular Antoninho Fidelis Capeletto.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

13.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

13.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.



Município de Dois Vizinhos



14. JUSTIFICATIVA: A presente licitação constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 008/2020, de 5 de fevereiro de 2020, instaurado pela Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**.

OBJETO: **EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e do RG nº 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 5 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 008/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADO:** SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e do RG nº 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **RECONHECIMENTO:** 5 de fevereiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 5 de fevereiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 008/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADO:** SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e do RG nº 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **RECONHECIMENTO:** 5 de fevereiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 5 de fevereiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

coronelvvida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-
Coronel Vívda, 05 de feve
Ademir Antônio Azilero, Pres

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 89302720

Documento emitido em 06/02/2020 08:40:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10621 | 06/02/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. J
do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.230/0001-44, torna público que
irá requerer ao IAR a Autorização Ambiental para Lago Artificial Municipal
nos Lotes Urbanos: 03 e 52 da Quadra 44 entre as Ruas da Vila Foz do Chopini,
Princesa Isabel e Bom Jesus, do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.
9459/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 008/2020; OBJETO: Extração de cascalho na Comunidade
Linha Jacutinga, no Lote Rural nº 14, da Gleba nº 25-DV no Município de Dois
Vizinhos - PR; contratado: Sr. Amoninho Fidelis Capeleto, inscrito no CPF/
MF sob o nº 332.644.149-53; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos -
Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 5 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

9473/2020

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em
vista parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação
nestes termos: Data de homologação 05/02/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA
OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO
ASFALTICO EM C.B.U.Q, conforme convenio SEIL nº. 006/2019.
Fornecedor Declarado Vencedor: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
LTD.A, Rod. Parigot de Souza Km 254 s/n, Distrito Industrial Wenceslau Braz Paraná,
R\$ 850.243,76 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta
e seis centavos), EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, em 05/02/2020 Valdir Garcia Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em
vista parecer jurídico constantes nos autos resolve: Adjudicar a presente licitação
nestes termos: Data de Adjudicação 05/02/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA,
COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODOS OS
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM C.B.U.Q, conforme convenio
SEIL nº. 006/2019.
Fornecedor Declarado Vencedor: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
LTD.A, Rod. Parigot de Souza Km 254 s/n, Distrito Industrial Wenceslau Braz
Paraná, R\$ 850.243,76 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e
setenta e seis centavos), EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, em 05/02/2020 Valdir Garcia Prefeito Municipal
9184/2020

EXTRATO DE CONTRATO ID Nº. 025/2020 SEO Nº. 2020025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR
CONTRATADO: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Fundamentação legal: Decorre do conteúdo no Processo Licitatório nº. 101/2019,
Tomada de Preços nº. 011/2020. Data de adjudicação 05/02/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM REGISTRO
NO CREA, A QUAL FORNECERÁ TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE
C.B.U.Q. E RECAPE ASFALTICO CONVENIO SEIL 06/2019. R\$ 850.243,76
(oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis
centavos) Prazo de execução 270 (duzentos e setenta) dias vigência do contrato 450
(quatrocentos e cinquenta) dias. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRA, em 05/02/2020. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.
9185/2020

O DE LICITAÇÃO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 RESENCIAL Nº. 007/2020

FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com
ruas 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira,
Portaria nº. 003/2020 torna público aos interes-
sados 00 horas do dia 20/02/2020. CONTRATAÇÃO
DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS/
PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Interessados que os produtos deverão
ser, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 05/02/2020. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.
9552/2020

Francisco Alves

EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,
com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº. 8.666/93, em especial ao artigo
24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020.

Objeto: a aquisição de materiais para parte sanitária, que serão instalados no Bar-
ração de Reciclagem, em atendimento ao convênio nº 4500050378 entre a ITAIPU
Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PIOVESAN DE ANDRADE & ANDRADE LTDA - EPP, dev-
idamente inscrita no CNPJ nº: 05.545.988/0001-98, com sede na Avenida Presidente
Kennedy, nº286, Bairro Centro, município de Palotina, Estado do Paraná.

Francisco Alves - Pr. 05 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
9230/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação
na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a
REGISTRO DE PREÇO de divisorias, incluindo o fornecimento de materiais,
serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do
Município. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública
do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal -
terceiro, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade
de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no
Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital.
Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.
Samantha Pécoits
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 04 de março de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO,
que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição
de Rádios de Comunicação UHF/VHF do tipo móvel e portátil para atender as
demandas da Administração. Abertura das propostas e Recebimento dos lances:
a partir das 14:00 horas do dia 04 de março de 2020. Edital na íntegra: à disposição
dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua
Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br -
licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações
complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.
NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira
9256/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará
realizar no dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 008/2020; OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR; CONTRATADO: SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e do RG nº 1.854.085, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); RECONHECIMENTO: 5 de fevereiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 5 de fevereiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329637

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 041/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
064	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod 1122641

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS-EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Dino Roberto Romualdo dos Santos Barbosa
2º	Adilson Alves de Oliveira
3º	Liziani Carla Pinzon de Moraes
4º	Ana Paula Maradka
5º	Jhenifer Lorica de Ávila * PN – (Pessoa parda ou negra)
6º	Léia Cristina Back da Silva
7º	Patrícia Fernanda Mulinar Soares de Lima
8º	Mário Nunes de Carvalho
9º	Fábio Aureli o Grandi
10º	Diane Orben

Cod829524

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020-EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2020**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição. O Edital com mais informações encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br. Dois Vizinhos, em 06 de fevereiro de 2020. Raul Camilo Isotton-Prefeito Municipal.

Cod322860



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 008/2020, OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LÍMHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. CONTRATADO: SR. ANTONINHO FIDELIS CAPELETTI...

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO FÍSICA
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Iseltson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 011/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Dois Vizinhos, Criado Genetizador do Sistema de Registre de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 7989/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 041/2019 em execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: NOME, FUNÇÃO DE ATENDIMENTO, CPF/Nº. Row 1: CARVALHO, FRANCISCA DE TEÓFILO, 23.416.710.000/141

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na GUIA SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2020. Raul Camilo Iseltson, Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 021/2020
Decreto nº 16015/2020 - Declara estabelecido no serviço público municipal a servidora municipal. - 03 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16016/2020 - Nomeia e Senhora Simone Aparecida Rodavelli, para o cargo de proponente em comissão de Coordenadora Administrativa e de Dados Estatísticos. Símbolo C.S. - 03 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16018/2020 - Concede o ingresso no serviço público da servidora Sulete Rex - 04 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16019/2020 - Concede férias aos servidores municipais. - 04 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16020/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Rosani Aparecida Dias do Castro. - 04 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 008/2020 - Nomeia Comissão Especial, na forma do art. 205 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 182, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei 577/93, do servidor municipal funcional 13264-F. - 04 de fevereiro de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2020 REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO e resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição. O Edital com mais informações encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br. Dois Vizinhos, em 06 de fevereiro de 2020. Raul Camilo Iseltson - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Fundamentado no Inscº XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICÓ a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, cujo objeto é contratação de empresa para realização de revisão de 40.000 km do Vaiculo Spin 1.8 Lítz - Placa: BDC 5A21, do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 016/2020.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 16.122 de primeiro de outubro de 2019, com as seguintes condições:

Contratado: SUDALTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.712.188/0001-05.

Valor Total: R\$ 559,51 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Pagamento: Imediato. Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2020. Jaímar Dantas Gomes da Rosa, Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa física habilitada é a seguinte:

- Edson Rodrigo Ribas - CPF nº 051.088.939-57. Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2020.

Daverson Calle da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº 122 de 01/10/2019.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 DO CONTRATO: 12820

MODALIDADE: Dispensa Nº 12020/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PR
CONTRATADA: VILSON PAULINO BASSANELLO

OBJETO: RETIRADA DOS QUADROS DO PLENÁRIO ANTIGO E REINSTALAÇÃO DOS QUADROS NO NDO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES.

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.
Enéas Marques, 05 de fevereiro de 2020.

Jaír Formais, Presidente da Câmara Municipal

A jovem Mhaeda Comin Galvan tirou 980 em redação do Enem

Ela comenta como se preparou e dá algumas dicas.



Mhaeda Galvan deseja cursar Medicina numa universidade pública.

Por Leandra Francischetti
"Achei que não seria mais do que 960, pensei que fosse o máximo que eu poderia chegar", conta Mhaeda Comin Galvan, 20 anos. Esta foi sua nota no ano passado; neste Enem, ela tirou 980 na redação. Há três anos ela está se preparando para entrar em Medicina numa universidade pública.

Além de frequentar o cursinho pela manhã, ela revia os conteúdos à tarde e à noite. Mas, principalmente, ela revisava seus próprios resumos e fazia exercícios das provas dos vestibulares das faculdades que tinha interesse e também do Enem. Fazia uma redação por semana e assistia a séries e filmes para ter embasamento e citá-los na redação. Ela assistia ainda a vídeos da youtuber Debora Aladim, que posta sobre vários eixos temáticos, como violência e educação, pra contribuir na argumentação.

O tema da redação do Enem deste ano foi "Democratização do acesso ao cinema no Brasil". Mhaeda procura apresentar referências da história, porque isso conta ponto; neste caso, contextualizou o período joanino, quando a família real veio pro Brasil e construiu a

Biblioteca Real, começando a inserção cultural da população, então ela fez um gancho com o cinema no Brasil.

"Coloquei que apesar dessa inserção, alguns tipos culturais, como cinema, não são democratizados. Falei que, com a Revolução Técnico Científico Informacional, os grandes centros urbanos concentraram a maior parte dos meios culturais e excluíram parte da população", comenta.

Mhaeda também citou o conceito de Indústria Cultural, de Theodor Adorno: "Ele diz que a sociedade vive um processo de mercantilização da cultura, no qual o lucro é o único objetivo; o entretenimento e o conhecimento da população são deixados em segundo plano. E citei dados sobre desigualdade, da Fundação Getúlio Vargas, que eu lembrei".

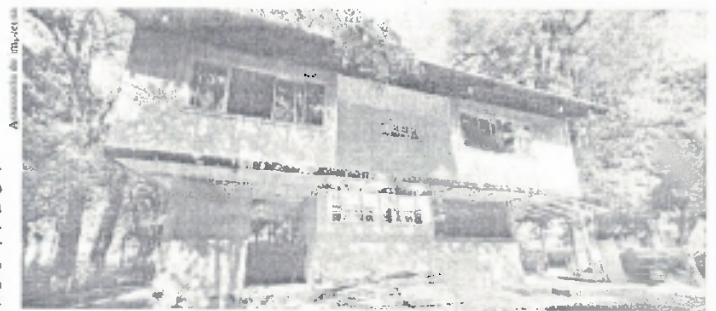
Na conclusão, ela sugere medidas pra atenuar o problema. Uma delas é o governo, em conjunto com ONGs, implementar programas que visem transportar de maneira gratuita pessoas de todo o Brasil para grandes centros urbanos, onde possam frequentar o cinema gratuitamente, ao menos uma vez por ano. Pra que isso seja possível, ela acrescenta a possibilidade de ambos organizarem um fundo de doações pra cobrir os custos.

"Outra proposta é que as mídias colaborem promovendo sorteios, pra que pessoas de baixa renda tenham essa oportunidade de inserção."

Pra finalizar seu texto Mhaeda diz ainda que, na conclusão, uma das propostas de intervenção tem que ser completa, por isso deve-se responder quatro perguntas: O que? Quem? Como? Pra que?; assim, termina retomando o que abordou na introdução.

Novos projetos podem ser incluídos na Incubadora Tecnológica

No primeiro ano, os projetos selecionados não pagarão pelo uso do espaço.



Espaço físico em reformas para receber a incubadora.

Da assessoria - A Prefeitura de Francisco Beltrão lançou o edital de chamada pública para a Incubadora Tecnológica. Ao abrir inscrições para o processo seletivo 1/2020, destinado a empreendimentos de base tecnológica (startups), o município dá mais um passo importante no fortalecimento do seu Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O objetivo é alojar, pelo período de 24 meses, um total de 11 empreendimentos no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior, em espaço físico que está sendo totalmente reformado e ambientado para atender exclusivamente a incubadora. No local, antes funcionava a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De acordo com o secretário de Planejamento, Aldair Rizzi, que coordena o setor de inovação e tecnologia da Prefeitura, "o objetivo do município é fomentar o espírito empreendedor e a manifestação criativa entre estudantes, pesquisadores e professores de instituições de Ensino Superior, bem como profissionais liberais, empresários e pessoas jurídicas para a produção e comercialização inovadora

de novos produtos ou serviços".

O edital aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação acolherá projetos que envolvam as áreas de tecnologias da Informação, energias renováveis, tecnologias abertas, meio ambiente e sustentabilidade, eletroeletrônico, mobilidade urbana e smart cities, saúde, educação, automação e agroindustrial.

Quem pode ser inscrito

Podem participar pessoa física - estudante, empreendedor ou profissional que tenha uma ideia para transformá-la em produto ou serviço inovador e que deseja criar e desenvolver sua empresa na incubadora - e pessoa jurídica - empresa ou grupo empresarial que deseja criar e desenvolver produto ou serviço inovador ou complementar a linha de produção.

O edital poderá ser consultado a partir de hoje, no site www.francisobeltrao.pr.gov.br onde o interessado tem acesso às informações sobre o processo de seleção e a lista de documentos necessários. A infraestrutura disponibilizada é composta de sala, com mesa, cadeiras, armário, computador, telefone compartilhado, ar condicionado, internet, sala de reuniões e trabalho de limpeza.

Serviços gratuitos

Esses serviços são gratuitos no primeiro ano do contrato. A partir do segundo ano será cobrada taxa de manutenção de 50% do valor do salário mínimo vigente. O edital contém as obrigações do empreendedor incubado no que se refere, entre outros aspectos, ao desenvolvimento

do plano de trabalho no período, cumprimento dos prazos definidos no cronograma de trabalho e apresentação de plano estratégico no final da vigência do contrato como pré-requisito para a graduação.

Os projetos inscritos serão avaliados e selecionados por meio de parecer de banca examinadora composta por membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e especialistas da área da proposta analisada. Serão classificadas para incubação as propostas que atenderem todos os requisitos dos critérios obrigatórios, apresentarem as propostas compatíveis com o edital e atingirem a pontuação de 6,5, média da pontuação obtida nos critérios de classificação estabelecidos no edital.

Denúncia de abuso sexual

JdeB - Em Planalto, na tarde de terça-feira, 4, a equipe do Conselho Tutelar foi até a sede da Polícia Militar, acompanhando uma senhora idosa, relatando que sua neta, menor de idade,

sofreu abuso sexual por parte do seu padrasto, não sabendo especificar a data, mas relata que faz mais de um ano. Disse ainda que o autor reside atualmente no município de Medianeira.

PRIORIDADE MAXIMA SEG-SÁB ÀS 10H



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
Dotação Orçamentária*	0408009002154520016207300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **016/2020**

Processo Licitatório nº: **008/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Extração de cascalho na comunidade Linha Jacutinga, no Lote Rural nº 14, da Gleba nº 25-DV no município de Dois Vizinhos - PR.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 28 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 031/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.14 a 16) em 05 de fevereiro de 2020.

Justifica-se a inexigibilidade em razão de ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Após a análise e julgamento, foi adjudicado o proponente:

Fornecedor	Valor Total
Antoninho Fidelis Capeletto	30.000,00

O valor total pela exploração do cascalho é de R\$ **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme ato de ratificação nº 008/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

O extrato de inexigibilidade foi publicado no dia 06 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Paraná, no DIOEMS e no Jornal de Beltrão (fls. 25 a 27).

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR, no dia 06 de fevereiro de 2020 (fls. 28).

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

✕



Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionabilidade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017